



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE FIBRA ÓPTICA COM ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA REDE DE ACESSO FTTX E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA GPON, SWITCHES E NOBREAKS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/0964

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180004-ETICE

PROCESSO Nº 07005548/2017

Aos 5 dias do mês de Setembro de 2019, na sede da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20180004 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/08/2019, às fls 5, do Processo nº **7005548/2017**, que vai assinada pelo titular da **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE** - gestora do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20180004-ETICE.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

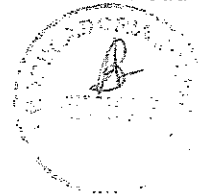
A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE Serviços de FIBRA ÓPTICA, INCLUINDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS PARA REDE DE ACESSO FTTX E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA GPON ("GIGABIT PASSIVE OPTICAL NETWORK"), SWITCHES E NOBREAKS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20180004, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 7005548/2017.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Caberá a **Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira - O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante) do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

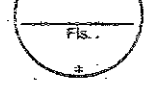
Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, Anexo único este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira - Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviço .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega

a) Para os Serviços de operação, gerenciamento e Manutenção de Equipamentos de Rede (Itens 94 a 103), o prazo de entrega do material instalado (quando aplicável) é de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço. Para os Serviços de instalação com fornecimento de materiais para última milha (Itens 01 a 36) e Serviços de instalação com fornecimento de materiais para rede interna (Itens 43 a 90), o prazo de entrega do material instalado é de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço, desde que o quantitativo não ultrapasse 1/12 (um doze avos) do quantitativo total deste Registro de Preço, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para qualquer quantidade. Para os Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva DOS MATERIAIS PARA ÚLTIMA MILHA (itens 37 a 42) e DE MANUTENÇÃO Preventiva e Corretiva DOS MATERIAIS PARA REDE INTERNA (itens 91 a 93), o prazo de entrega será de no máximo 90 (noventa) dias a partir da emissão da ordem de serviço.

b) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital. O Local de entrega e os endereços específicos de cada localidade beneficiada serão repassados pela Contratante ao licitante vencedor, de acordo com o estabelecido na Ordem de serviço devendo, a entrega dos equipamentos, ocorrerem em qualquer local do Estado do Ceará.

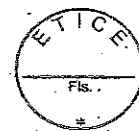
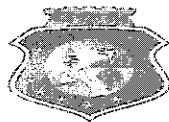
c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

d) Caso aconteça algum fato superveniente não motivado pela contratada, o fato deve ser informado à Contratante, mediante ofício protocolado na sede da Contratante.

e) A Contratante deverá informar qualquer alteração de endereço de entrega no SRP a Etice e/ou a Seplag e a Contratada.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante;
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A. Os pagamentos serão realizados mediante a comprovação de atendimentos dos seguintes eventos:

Serviços de instalação com fornecimento de materiais para última milha (Itens 01 a 36) e Serviços de instalação com fornecimento de materiais para rede interna (Itens 43 a 90):

	Evento	Parcela pagamento
1	Entrega e aprovação do projeto executivo junto aos órgãos competentes (ENEL/ETICE)	10%
2	Entrega do cabo óptico, acessórios e testes	30%
3	Serviço de instalação do cabo óptico	50%
4	Entrega da documentação e as-built	10%

Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva dos materiais para última milha (itens 37 a 42)

Ocorrerá sobre o total de metros de **cabos ópticos** (objeto dos Serviços de instalação com fornecimento de materiais para última milha deste TR) instalados em atendimento a construção das últimas milhas dos Pontos de Acessos devidamente homologados;

O Pagamento da manutenção será realizado mensalmente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e de modo proporcional a quantidade de itens devidamente homologados dos Serviços de instalação com fornecimento de materiais para última milha da Ata do registro de preços, objeto deste instrumento.

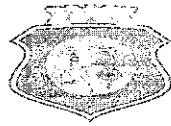
Serviços de manutenção Preventiva e Corretiva dos materiais para rede interna (itens 91 a 93)

Se dará sobre o total de pontos (Infraestrutura) metálicos e/ou ópticos, (objetos dos Serviços de instalação com fornecimento de materiais para rede interna deste TR), instalados em atendimento a construção das redes internas devidamente homologadas;

O Pagamento da manutenção será realizado mensalmente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e de modo proporcional a quantidade de itens devidamente homologados dos Serviços de instalação com fornecimento de materiais para rede interna da Ata do registro de preços, objeto deste instrumento.

Serviços de operação, gerenciamento e Manutenção de Equipamentos de Rede (itens 94 a 103)





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

Refere-se a operação, gerenciamento e manutenção dos equipamentos com tecnologia GPON e Ethernet das redes internas e pontos de acesso da última milha, utilizando equipamentos da CONTRATADA, os quais devem atender às especificações técnicas do Termo de Referência;

Cobrirá todos os equipamentos de conectividade instalados nos Pontos de Acessos e redes internas, devidamente homologados.

O Pagamento da manutenção será realizado mensalmente pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e de modo proporcional a quantidade de itens devidamente instalados e configurados;

Subcláusula Primeira - - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20180004-ETICE.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

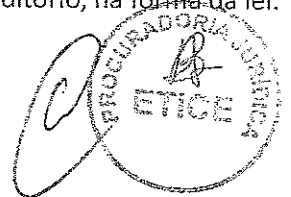
Subcláusula Primeira - O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total dos itens registrados.

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

CNPJ: 03.773.788/0001-67

Endereço: Av. Pontes Vieira, 220 – São João do Tauape, CEP: 60.130-240 Fortaleza/CE.

Nome do Titular: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa

Cargo: Presidente CPF: 144.638.678-35, RG: 2004002072606

Assinatura: _____

EMPRESA: IPQ TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.047.183/0001-40 Inscrição Estadual: 064.810.708

Endereço: Rua Dr. Jose Peroba N° 275, Ed. Metropolis Empresarial, Sala 601, Stiep, Salvador-BA

Telefone: (71) 3340-3200 /

Responsável Legal: Antônio Galvão Baptista Soares

- Telefones: (71) 3340-3200 - E-mail: galvao@ipq.com.br

- Endereço: Av Juracy Magalhães Junior, 1889, Ap 101, Horto Florestal, Salvador/BA, Cep 40.295-140

- Cpf: 799.452.017-00, RG: 0636682200 SSP/BA



Assinatura: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019/0964

MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20180004- ETICE.

1. EMPRESA REGISTRADA: IPQ TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.047.183/0001-40

Endereço: Rua Dr. Jose Peroba Nº 275, Ed. Metropolis Empresarial, Sala 601, Stiep, Salvador-BA

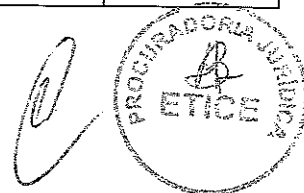
Contato: Antonio Galvão Baptista Soares - Telefones: (71) 3340-3200 E-mail: galvao@ipq.com.br

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 01: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de fibra óptica, incluindo acessórios e materiais para rede de acesso FTTX e locação de equipamentos e acessórios de tecnologia GPON ("Gigabit Passive Optical Network"), switches e nobreaks

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ÚLTIMA MILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO DO TIPO DROP ÓPTICO FTTX, CONTENDO 02 (DUAS) FIBRAS ÓPTICAS	250.000	Furukawa	17042026	9,78	2.445.000,00
2	CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO COM 06 FIBRAS ÓPTICAS (CFOA-SM-AS120-S-06).	150.000	Furukawa	17046080	12,55	1.882.500,00
3	CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO COM 12 FIBRAS ÓPTICAS (CFOA-SM-AS120-S-12)	400.000	Furukawa	17046056	16,28	6.512.000,00
4	CABO ÓPTICO AUTOSSUSTENTADO COM 48 FIBRAS ÓPTICAS (CFOA-SM-AS120-S-48)	200.000	Furukawa	17046081	29,27	5.854.000,00
5	DIO 19" PARA ATÉ 12 FIBRAS COMPLETO: MÓDULOS PARA CONECTORES DO TIPO LC OU SC; BANDEJA DE EMENDAS PARA 12 FIBRAS MONOMODO E CONECTORES LC OU SC; PIGTAILS COM ADAPTADORES LC OU SC	20	Furukawa	35260489	4.500,00	90.000,00
6	DIO 19" PARA ATÉ 24 FIBRAS COMPLETO: MÓDULOS PARA CONECTORES DO TIPO LC OU SC; BANDEJAS DE EMENDAS PARA 24 FIBRAS MONOMODO E CONECTORES LC OU SC; PIGTAILS COM ADAPTADORES LC OU SC	20	Furukawa	35260493	5.600,00	112.000,00
7	DIO 19" PARA ATÉ 48 FIBRAS COMPLETO: MÓDULOS PARA CONECTORES DO TIPO LC OU SC; BANDEJAS DE EMENDAS PARA 48 FIBRAS MONOMODO E CONECTORES LC OU SC; PIGTAILS COM ADAPTADORES LC OU SC	10	Furukawa	35260490	6.700,00	67.000,00

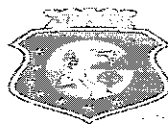




GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

8	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 96 FIBRAS	50	Furukawa	35520090 35520025 35520089 35520030	6.000,00	300.000,00
9	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 48 FIBRAS	400	Furukawa	35520090 35520025 35520089 35520030	5.000,00	2.000.000,00
10	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FIBRAS	600	Furukawa	35520090 35520025 35520089 35520030	4.000,00	2.400.000,00
11	DIVISOR ÓPTICO DE 01 ENTRADA E 02 SAÍDAS	840	Furukawa	35500185	900,00	756.000,00
12	DIVISOR ÓPTICO DE 01 ENTRADA E 04 SAÍDAS	840	Furukawa	35505000	950,00	798.000,00
13	DIVISOR ÓPTICO DE 01 ENTRADA E 08 SAÍDAS	200	Furukawa	35505001	999,00	199.800,00
14	CAIXA DE EMENDA INTERNA DE PAREDE COM CAPACIDADE PARA ATÉ 12 FIBRAS	300	Furukawa	35260996	1.850,00	555.000,00
15	PONTO DE TERMINAÇÃO ÓPTICA	500	Furukawa	35250162	400,00	200.000,00
16	CORDÃO ÓPTICO MONOMODO COM CONECTORES LC OU SC	800	Furukawa	33002210	195,00	156.000,00
17	EXTENSÃO ÓPTICA MONOMODO COM CONECTOR LC OU SC	800	Furukawa	35260318	496,83	397.464,00
18	KIT FERRAGENS PARA SUSPENSÃO E ANCORAGEM DE CABOS ÓPTICOS AÉREOS EM POSTES	18.000	Fibracem	Grampo De Ancoragem Corpo Plástico/ Abraçadeira Bap/ Suporte Bap/ Parafuso M12/Porca Olhal Reto M12/ Grampo De Suspensão	225,00	4.050.000,00
19	ACESSÓRIO PARA RESERVA TÉCNICA DE CABOS ÓPTICOS AÉREOS	4.000	Fibracem	Cruzeta /OPTLOOP/ Kit Instalação Optloop/ Cordoalha Dielétrica Fa	395,00	1.580.000,00
20	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO ÓPTICO	18.000	Fibracem	Plaqueta De Identificação	9,99	179.820,00
21	TUBO DE SUBIDA LATERAL PARA POSTE	500	Elecon	Ec-Edf 26	700,00	350.000,00
22	TUBULAÇÃO DE PVC	12.000	Elecon	Ec-Edv 16	29,14	349.680,00



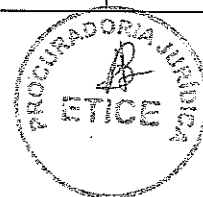


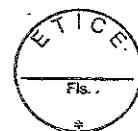
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

23	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC, DE SOBREPOR COM TAMPA, MEDINDO 200MM X 200MM	500	Tigre	Cpt 20 - Sobrepor	95,90	47.950,00
24	TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA COM ABERTURA DE VALAS - DUTO DO TIPO PEAD COM Ø 80 MM	4.000	Kanaflex	Kanaduto 3"	100,00	400.000,00
25	TUBULAÇÃO SUBTERRÂNEA MND0- DUTO DO TIPO PEAD COM Ø 80 MM	3.000	Kanaflex	Kanaduto 3"	110,00	330.000,00
26	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA, MEDINDO 60CM X 60CM X 50CM	180	lpq	lpq	550,50	99.090,00
27	RETIRADA DE CABO ÓPTICO DE ATÉ 48 FIBRAS E SEUS COMPONENTES	10.000	lpq	lpq	6,99	69.900,00
28	CAIXA HERMÉTICA PARA USO EXTERNO COM ACESSÓRIOS	300	lpmetal	Caixa Outdoor Plus	2.899,00	869.700,00
29	SEALTUBO DE ATÉ Ø 1"	5.000	Elecon	Ec-Efp4	7,99	39.950,00
30	CABO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL DE SECÇÃO 2,5MM ²	30.000	Cobrecom	Cabo Flexicom (115.05)	2,99	89.700,00
31	CABO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL DE SECÇÃO 4,0MM ²	20.000	Cobrecom	Cabo Flexicom (115.06)	5,99	119.800,00
32	CABO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL DE SECÇÃO 6,0MM ²	10.000	Cobrecom	Cabo Flexicom (115.07)	9,21	92.100,00
33	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 10A	1.000	Weg	Mdw-B10	42,21	42.210,00
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A	300	Weg	Mdw-B20	48,95	14.685,00
35	CAIXA PARA MEDIDOR	300	Taf	Cmd3 N2	653,90	196.170,00
36	SISTEMA DE ATERRAMENTO	300	Intelli	Haste Terra lh	950,00	285.000,00
					Valor Total (R\$)	33.930.519,00

Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Materiais Para Última Milha

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	Marca	Modelo	Valor Anual (R\$)	Valor Anual Total (R\$)
37	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CABEAMENTO ÓPTICO DE 02 FIBRAS (METROS INSTALADOS)	250.000	IPQ	IPQ	5,04	1.260.000,00
38	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CABEAMENTO ÓPTICO DE 06 FIBRAS (METROS INSTALADOS)	300.000	IPQ	IPQ	5,28	1.584.000,00
39	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CABEAMENTO ÓPTICO DE 12 FIBRAS (METROS INSTALADOS)	1.000.000	IPQ	IPQ	5,76	5.760.000,00
40	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CABEAMENTO ÓPTICO DE 48 FIBRAS (METROS INSTALADOS)	50.000	IPQ	IPQ	6,00	300.000,00



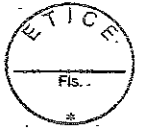


GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

41	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE ACESSO EXTERNO (CAIXA HERMÉTICA E ACESSÓRIOS)	300	IPQ	IPQ	600,00	180.000,00
42	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTO DE ELÉTRICA EXTERNO (CAIXA DE MEDIÇÃO, DISJUNTORES, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS)	300	IPQ	IPQ	360,00	108.000,00
Valor Anual Total (R\$)						9.192.000,00

Serviços De Instalação Com Fornecimento De Materiais Para Rede Interna

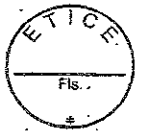
Item	DESCRIÇÃO	QTDE	Marca	Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
43	CABO UTP - CATEGORIA 6	300.000	Furukawa	23400067	5,36	1.608.000,00
44	CABO UTP EXTERNO - CATEGORIA 6	50.000	Furukawa	23400092	8,29	414.500,00
45	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	10.000	Furukawa	35030601	61,67	616.700,00
46	CONECTOR RJ-45 MACHO - CATEGORIA 6	3.000	Furukawa	35050282	19,53	58.590,00
47	PATCH PANEL DE 24 PORTAS 19"	220	Furukawa	35050238	1.071,33	235.692,60
48	PATCH CORD UTP - CATEGORIA 6	11.000	Furukawa	35123930	59,70	656.700,00
49	CABO ÓPTICO INTERNO MONOFIBRA COMPACTO	320.000	Furukawa	19850058	5,90	1.888.000,00
50	CABO ÓPTICO MONOMODO INTERNO/EXTERNO 12 FIBRAS COM PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES	30.000	Furukawa	28033004	18,31	549.300,00
51	DIO DE 19" PARA ATÉ 24 FIBRAS COMPLETO: MÓDULOS PARA CONECTORES DO TIPO LC OU SC; BANDEJAS DE EMENDAS PARA 24 FIBRAS MONOMODO E CONECTORES LC OU SC; PIGTAILS COM ADAPTADORES LC OU SC	100	Furukawa	35260493	5.600,00	560.000,00
52	SPLITTER ÓPTICO 1X64 - PADRÃO 19"	150	Furukawa	35500279	5.342,55	801.382,50
53	PAINEL MODULAR COM CAPACIDADE PARA ATENDER ATÉ 3 SPLITTERS OU CONECTORES ÓPTICOS	300	Furukawa	35050806 35265025 35265042	510,00	153.000,00
54	SPLITTER ÓPTICO 1X8 MODULAR	120	Furukawa	35500161	1.550,00	186.000,00
55	SPLITTER ÓPTICO 1X8	500	Furukawa	35505005	999,00	499.500,00
56	CAIXA DE EMENDA INTERNA DE PAREDE PARA 12 FIBRAS ÓPTICAS	420	Furukawa	35260996	1.850,00	777.000,00
57	TERMINADOR ÓPTICO DE PAREDE (SOBREPOR - PODENDO SER ADAPTADO EM CAIXAS DO TIPO CONDULETE)	5.300	Furukawa	35250168	101,21	536.413,00
58	CONECTOR ÓPTICO DE CAMPO	15.000	Furukawa	35400050	62,76	941.400,00
59	ADAPTADOR ÓPTICO PARA CONECTOR SC	11.000	Furukawa	35260143	43,01	473.110,00
60	ADAPTADOR ÓPTICO PARA CONECTOR SC - PADRÃO RJ-45	6.000	Furukawa	35050320	78,22	469.320,00



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

61	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MONOMODO, CONECTORES SC OU LC	120	Furukawa	33005958	160,00	19.200,00
62	CORDÃO ÓPTICO SIMPLEX, MONOMODO, CONECTORES SC	12.000	Furukawa	33000921	173,14	2.077.680,00
63	EXTENSÃO ÓPTICA SIMPLEX, MONOMODO, CONECTOR SC	1.000	Furukawa	33006449 35260323	179,64	179.640,00
64	CABO PRÉ-CONECTORIZADO 12 FIBRAS MPO	24	Furukawa	33902496	391,38	9.393,12
65	CASSETE MODULAR DE 12 FIBRAS OM4, CONECTORES MPO/LC - POLIMENTO UPC	24	Furukawa	35260429	1.206,52	28.956,48
66	CORDÃO 12 FIBRAS OM4, CONECTORES MPO/LC - POLIMENTO UPC	24	Furukawa	33950006	419,87	10.076,88
67	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO (DIO) PARA CASSETES - 144 FIBRAS	2	Furukawa	35265003	6.525,48	13.050,96
68	CAIXA DE SOBREPOR DO TIPO CONDULETE ARTICULADA - PARA ELETRODUTO DE Ø 1" ESPELHO COM POSTOS PARA 2 CONECTORES FÊMEAS RJ45 CAT06	1.750	Wetzel	Lpwi-20 Tcpi-29 E073050002	29,00	50.750,00
69	CAIXA DE SOBREPOR DO TIPO CONDULETE ARTICULADA PARA ELETRODUTO DE Ø 1" - ESPELHO COM POSTO PARA ADAPTADOR ÓPTICO PADRÃO RJ-45 - CONECTOR LC OU SC	1.750	Wetzel	Lpwi-20 Tcpi-29 E073050004 E073050002	29,00	50.750,00
70	CAIXA DE SOBREPOR DO TIPO CONDULETE ARTICULADA PARA ELETRODUTO DE Ø ¾" - ESPELHO COM POSTOS PARA 2 CONECTORES FÊMEAS RJ45 CAT06	3.668	Wetzel	Lpwi-10/15 Tcpi-28 E073050002	28,99	106.335,32
71	CAIXA DE SOBREPOR DO TIPO CONDULETE ARTICULADA PARA ELETRODUTO DE Ø ¾" - ESPELHO COM POSTO PARA ADAPTADOR ÓPTICO PADRÃO RJ-45 - CONECTOR LC OU SC	3.668	Wetzel	Lpwi-10/15 Tcpi-28 E073050002	29,00	106.372,00
72	CAIXA DE PASSAGEM PARA ELETRODUTOS DE PVC, DE SOBREPOR, COM DIMENSÕES 20X 20CM, COM TAMPA	500	Tigre	Cpt 20 - Sobrepopor	97,98	48.990,00
73	ELETROCALHA DO TIPO "U" DE 100MM X 50MM COM TAMPA	2.500	Mopa	131-0100/050 126-100	54,89	137.225,00
74	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE Ø 1"	48.000	Wetzel	Tpc-20	25,99	1.247.520,00
75	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO DE Ø ¾"	74.000	Wetzel	Tpc-15	22,89	1.693.860,00
76	RACK DE PAREDE 19" FECHADO DE 12U	90	Furukawa	35150181	950,12	85.510,80
77	RACK DE PISO 19" FECHADO DE 24U	40	Furukawa	35150178	1.966,59	78.663,60
78	RACK DE PISO 19" FECHADO DE 42U	40	Furukawa	35150182	4.138,53	165.541,20
79	GUIA DE CABOS FECHADO 1U 19"	400	Furukawa	35050285	59,99	23.996,00
80	PRATELEIRA PARA RACK 19"	170	Furukawa	35150554	223,78	38.042,60
81	CAIXA PARA EQUIPAMENTOS	3.000	Tigre	33044364	469,99	1.409.970,00





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

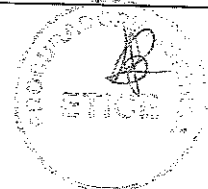
82	CABO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL DE SECÇÃO 2,5MM ²	200.000	Cobrecom	Cabo Flexicom (115.05)	3,27	654.000,00
83	CABO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL DE SECÇÃO 4,0MM ²	30.000	Cobrecom	Cabo Flexicom (115.06)	6,45	193.500,00
84	CABO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL DE SECÇÃO 6,0MM ²	20.000	Cobrecom	Cabo Flexicom (115.07)	9,21	184.200,00
85	CABO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL DE SECÇÃO 10,0MM ²	10.000	Cobrecom	Cabo Plasticom (110.08)	13,72	137.200,00
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16A	1.000	Weg	Mdw-B16	45,96	45.960,00
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20A	1.000	Weg	Mdw-B20	32,20	32.200,00
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 40A	500	Weg	Mdw-B40	47,88	23.940,00
89	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA	500	Tigre	33048599 33048513	821,80	410.900,00
90	TOMADA ELÉTRICA	5.000	Pial	6185 06/ 6121 22/ 6150 40	54,05	270.250,00
Valor Total (R\$)						20.958.282,06

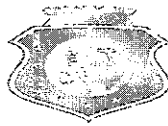
Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Materiais Para Rede Interna

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	Marca	Modelo	Valor Anual (R\$)	Valor Anual Total (R\$)
91	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PONTOS DE REDE INTERNA COM CABEAMENTO ESTRUTURADO CATEGORIA 6	5.000	IPQ	IPQ	510,60	2.553.000,00
92	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PONTOS DE REDES ÓPTICAS GPON	5.240	IPQ	IPQ	400,00	2.096.000,00
93	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PONTOS DE REDE ELÉTRICA	5.000	IPQ	IPQ	200,00	1.000.000,00
Valor Anual Total (R\$)						5.649.000,00

Serviços De Operação, Gerenciamento E Manutenção De Equipamentos De Rede

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	Marca	Modelo	Valor Anual (R\$)	Valor Anual Total (R\$)
94	MÓDULO SFP 1GB (PEÇA)	300	Planet	Mgb-Lx	400,08	120.024,00
95	MÓDULO SFP 10GB (PEÇA)	100	Planet	Mtb-Lr	2.000,40	200.040,00
96	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS (PEÇA)	100	Huawei	S5700-28p-Li-Ac	10.002,00	1.000.200,00
97	SWITCH 4 PORTAS POE (PEÇA)	300	Planet	Fsd-504hp	1.000,20	300.060,00
98	OLT (OPTICAL LINE TERMINAL) GPON (CONJUNTO)	75	Huawei	Ma5603t	58.647,60	4.398.570,00





GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

99	PLACA DE SERVIÇO GPON (CONJUNTO)	75	Huawei	H802gpdf	14.002,80	1.050.210,00
100	ONT (OPTICAL NETWORK TERMINAL) GPON (CONJUNTO)	5.740	Huawei	Eg8245h	929,16	5.333.378,40
101	RETIFICADOR -48VDC (CONJUNTO)	75	Proteco	Mp48/10-R1	4.000,80	300.060,00
102	NOBREAK 700VA (PEÇA)	300	Lacerda	New Orion Ceb 800va	700,20	210.060,00
103	NOBREAK 3KVA (CONJUNTO)	75	Lacerda	Proteus Senoidal 3000va/1800w / Snmp - Dp/Dy801	10.002,00	750.150,00
Valor Anual Total (R\$)						13.662.752,40
VALOR TOTAL DA ATA (R\$)						83.392.553,46

3. DADOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Nome Empresa	IPQ TECNOLOGIA LTDA
CNPJ	07.047.183/0001-40
Telefones Empresa	(71) 33403200
Nome Contato	LISANDRO BISPO
Telefones Contato	(71)992241285
Endereço	RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº275 - EDF. METROPOLIS EMPRESARIAL - SL603 -STIEP, SALVADOR/BA - CEP: 41.770-235
E-mail abertura chamado	SERVICEDESK@IPQ.COM.BR
Telefone para abertura de chamado	0800 007 3299

